

Portaria nº 023, de 06 de março de 2025.

*“Concede aposentadoria especial do professor ao servidor **Ésio dos Santos Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025001089,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** ao servidor, **ÉSIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF 588.849.121-72, matrícula nº 5333, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

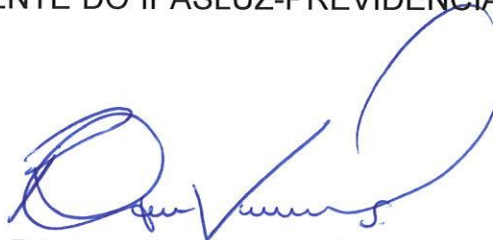
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 100.702,56 (cem mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.391,88 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 20, § 1º, § 2º, I e § 3º, I art. 4º, § 8º da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.455,48
Total	R\$ 8.391,88

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente